



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.047 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

**Considerando** o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00271, de 1º de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I – Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação e Eventos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos;

**II – Secretário Adjunto;**

**III– Diretoria de Planejamento Social e Operacional:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Divisão de Projeto Social:
  - 1. Núcleo de Programas e Projetos;
- d) Divisão de Convênios;
- e) Divisão de Monitoramento Social;
- f) Divisão de Planejamento Tático;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**IV – Diretoria de Gestão:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Contabilidade da SASDH e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Compras;
- f) Divisão de Licitação e Contratos;
- g) Divisão de Tecnologia da Informação;
- h) Divisão de Almoarifado;
- i) Divisão de Patrimônio;
- j) Divisão de Zeladoria e Transporte;

**V – Diretoria de Assistência Social:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS:
  - 1. Divisão de Regulação;
  - 2. Núcleo de Gestão do Trabalho;
- c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:
  - 1. Divisão de Acolhimento Casa Sol Nascente;
  - 2. Divisão de Acolhimento Dra. Maria Tapajós;
  - 3. Divisão de Acolhimento Dona Elza;
  - 4. Divisão de Acolhimento para Imigrantes;
  - 5. Divisão de Serviço de Acolhimento Familiar;
  - 6. Divisão de Atenção Especial;
  - 7. Divisão de Atendimento Socioeducativo;
  - 8. Divisão do CREAS do Manoel Julião;
  - 9. Divisão do CREAS do Parque;
  - 10. Divisão de Atenção à População em Situação de Rua:
    - 10.1. Núcleo Centro Pop;
- d) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:
  - 1. Divisão do Cadastro Único Auxílio Brasil;
  - 2. Coordenadoria de Gestão dos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS:
    - 2.1. Divisão CRAS da Cidade Nova;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

- 2.2. Divisão CRAS da Cidade do Povo;
- 2.3. Divisão CRAS da Santa Helena;
- 2.4. Divisão CRAS da Sobral;
- 2.5. Divisão CRAS do Calafate;
- 2.6. Divisão CRAS do São Francisco;
- 2.7. Divisão CRAS do Rui Lino;
- 2.8. Divisão CRAS do Tancredo Neves;
- 3. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
  - 3.1. Núcleo do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;
- 4. Divisão da Inclusão Produtiva;
- 5. Divisão de Benefícios Assistenciais;
- 6. Coordenadoria de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional:
  - 6.1. Divisão de Banco de Alimentos;
  - 6.2. Divisão de Restaurante Popular;

**VI – Diretoria de Direitos Humanos:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Promoção de Direitos:
  - 1. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - 2. Divisão de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
  - 3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.
- c) Departamento de Políticas para Mulheres:
  - 1. Assessoria Administrativa;
  - 2. Divisão Casa Rosa Mulher:
    - 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
    - 2.2. Núcleo de Atendimento Social;
    - 2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
- d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:
  - 1. Assessoria Administrativa;
- e) Departamento de Política para a Juventude:
  - 1. Assessoria Administrativa;
  - 2. Divisão de Formação e Estágio;

**§1º Conselhos Vinculados:**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal da Juventude;

**§2º Fundos Vinculados:**

- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH** serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 733, de 05 de maio de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.321 07/07/2022  
PAG: 96-97